

EDITAL Nº2, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA DO CAMPUS JACAREZINHO

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 12 de dezembro de 2020, na modalidade presencial, para início no 1º. Semestre de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

1. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
3. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
4. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
5. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
6. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
7. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
8. na Resolução IFPR Nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPR.

DAS VAGAS

Art. 2º. Serão ofertadas 40 vagas para estudantes com ingresso na turma de 2021. Sendo 20 o número mínimo.

Art. 3º. Do total de vagas, 35% (trinta e cinco por cento) são reservadas para pessoas autodeclaradas, a próprio punho em documento assinado, negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, trans, travestis, ou transexuais, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas.

Art. 4º. Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

Art. 5º. Não havendo candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

DO CURSO

Art. 6º. O curso de Especialização Lato sensu em Educação, Sociedade e Tecnologia, modalidade presencial, pertence à área de Ensino (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem curso superior completo em qualquer área do conhecimento.

Art. 7º. O curso será ofertado no Campus Jacarezinho, com aulas de segunda à sábado, podendo o candidato se matricular no componente curricular que se encaixe em sua disponibilidade de horário somando, ao longo de seu percurso formativo, a carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

Art. 8º. Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem como aproveitamento conceito mínimo "C" receberão certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA.

Art. 9º. O Objetivo do curso é qualificar docentes a fim de serem capazes de responder questões da sociedade atual, em seus aspectos sócio-históricos, políticos, ideológicos e pedagógicos, a partir de abordagens relacionadas ao funcionamento de uma escola contemporânea. Além disso, o curso procura, em seus objetivos específicos:

- Integrar o curso proposto com os eixos tecnológicos do Campus de Jacarezinho e a concatenação do ensino com as frentes de pesquisa, extensão e inovação tecnológica incluindo a formação de professores preparados para as tecnologias digitais aplicadas aos processos educativos;
- Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa.
- Garantir formação continuada dos docentes da região em nível superior, num viés crítico e humano em relação à educação.
- Fortalecer laços de contato entre o IFPR/Jacarezinho e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes e romper com a tradicional distância entre comunidade acadêmica e a Educação Básica.
- Ofertar educação de qualidade e gratuita, com o intuito de gerar transformações benéficas ao ensino.
- Possibilitar a equiparação à licença para lecionar aos professores que atuam no Ensino Técnico sem licenciatura, de acordo com o inciso I §2º artigo 40, da Resolução CNE/CEB n.º 06/2012. Além disso, é preciso salientar que o prazo definido para que todos adquiram essa licença pedagógica expirou em 2020, em consonância com a mesma Resolução.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 12/03/2021 a 23/03/2021 via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801 – Bairro Jardim Panorama, 86400000, Jacarezinho PR. Fone (43) 2122-0101

Art. 11º. Para requerer a inscrição, o candidato deve cumprir o requisito exigido no Art. 6º e preencher a ficha de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp5b34meq8MvC8XcWTEEJdmSL4w_jeXoMUsMCy5Ddwp3TUHg/viewform?usp=sf_link

Art. 12º. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), no dia 24 de março de 2021.

Art. 13º. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser encaminhado no dia 25 de março de 2021, no e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, assinado e em formato ".pdf".

Art. 14º. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), no dia 26 de março de 2021.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15º. O processo seletivo constará das seguintes etapas conforme o PPC do curso disponível em: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br/educacao-sociedade-e-tecnologia/ppc/>:

1. Entrevista.
2. Análise do currículo Lattes.

Art. 16º. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação realizado por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes pertencentes ao colegiado do curso,

indicados pela coordenação do curso com antecedência de 24 horas, incluindo uma lista de suplentes.

Art. 17º. O resultado do processo seletivo será publicado na página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

Art. 18º. O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, ainda que ocorra de forma remota, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

Art. 19º. Para atender à atual demanda com os protocolos de prevenção contra o Covid 19 optaremos pelas entrevistas para o ingresso no curso, de modo remoto utilizando-se da ferramenta Google Meet para esse fim. O link das salas de entrevistas do processo seletivo será encaminhado pela coordenação do curso a todos os candidatos via e-mail com antecedência de 24h da data agendada para a entrevista.

Art. 20º. Para os casos em que o candidato, em sua ficha de inscrição, sinalizar a impossibilidade de utilizar recursos próprios para a participação de qualquer etapa do processo seletivo, o Campus Jacarezinho reserva o direito de participação do candidato de forma presencial em um dos laboratórios de informática do campus para que as etapas do processo aconteçam de forma presencial respeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos. Serão disponibilizados computadores com acesso à internet e todo apoio necessário para que o candidato não seja prejudicado no processo seletivo.

Art. 21º. Dos recursos (ANEXO I):

1. O candidato poderá interpor recurso administrativo para o resultado provisório da inscrição e para o resultado provisório da classificação. Os pedidos de recursos (ANEXO I) em relação aos resultados deverão ser encaminhados no e-mail da secretaria acadêmica do Campus Jacarezinho – (secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br), contendo a justificativa do pedido;
2. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
3. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
4. O recurso interposto em desacordo com este edital será indeferido.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 22º. Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do currículo com documentos comprobatórios anexados no formulário de inscrição.

CURRÍCULO

Titulação:

	Máximo 20 pontos
Graduação	5 pontos
Especialização	5 pontos
Mestrado	5 pontos
Doutorado	5 pontos
	Total:

Tempo de serviço na educação:

5 pontos cada 6 meses		Máximo 30 pontos
	Total:	

* Serão aceitos como comprovantes de tempo de serviço: fotocópia da carteira de trabalho, holerite ou declaração da empresa contratante.

Participação em eventos científicos:

5 pontos cada evento		Máximo 30 pontos
	Total:	

Publicação científica com ISSN e ISBN.

5 pontos cada publicação		Máximo 20 pontos
	Total:	

Art. 23º. Somente serão pontuadas as titulações e atividades que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios.

Art. 24º. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 25º. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 26º. Critérios norteadores para a entrevista: A entrevista será realizada por banca constituída por docentes do colegiado da especialização e as perguntas ao candidato terão como princípio os interesses em participar do curso e sua motivação em uma educação para a atualidade a partir das demandas que essa apresenta. Além disso, os membros poderão arguir o candidato sobre as atividades desenvolvidas em sua trajetória profissional constantes no currículo apresentado no ato da inscrição. A banca constituída para a avaliação e entrevista dos candidatos têm autonomia para realizar as questões de acordo com cada realidade acadêmica e profissional a partir de seu interesse. No entanto, é a partir do quadro abaixo que a banca examinadora norteará seus trabalhos no processo seletivo. Para fins de organização do processo seletivo, a *priori*, os membros do colegiado analisarão os currículo entregues no ato da inscrição e, posteriormente, todos os candidatos inscritos serão convocados para a entrevista.

Itens norteadores

Motivações para a pesquisa	Máximo 40 pontos
Interesses no curso	Máximo 40 pontos
Disponibilidade de tempo	Máximo 20 pontos

Art. 27º. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos.

Art. 28º. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério a. Tempo de serviço na educação; b. Maior número de publicações; c. Maior titulação.

Parágrafo único – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordos com as informações prestadas na inscrição.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29º. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 06 de abril de 2021 na página virtual do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO I) em relação ao resultado provisório dos aprovados na seleção deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho em 07 de abril de 2021, contendo a justificativa do pedido.

Art. 30º. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 08 de abril de 2021, por meio da página virtual do IFPR Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

DA MATRÍCULA

Art. 31º. A Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de 12 a 16 de abril de 2021, na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Avenida Dr. Tito, nº 801, Jardim Panorama, 86400 000, Jacarezinho - PR. Fone (43) 2122-0101, mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
3. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
4. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
5. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
6. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
7. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
8. uma fotocópia autenticada do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
9. uma foto 3x4 recente.

Parágrafo único. A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 32º. Em virtude da pandemia por Covid-19, caso haja prorrogação da suspensão das atividades administrativas presenciais, o candidato efetuará sua matrícula por meio do e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, encaminhando toda a documentação relacionada, em arquivo único, no formato ".pdf".

§ 1º. O candidato será notificado por e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento de sua matrícula.

§ 2º No prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades administrativas presenciais, os candidatos matriculados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, munidos da referida documentação.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 33º. As aulas terão início no dia 26 de abril de 2021. A ausência injustificada nos dois primeiros DIAS de aula, caracterizará abandono de curso, e a(s) vaga(s) destinada(s) às Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência."

Art. 34º. A 1ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus

Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>) no dia 28 de abril, com orientações para a matrícula, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril.

Art. 35º. A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>) no dia 03 de maio, com orientações para a matrícula, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de maio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o

acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Jacarezinho (<http://jacarezinho.ifpr.edu.br/>).

Art. 37º. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 38º. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 39º. O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 40º. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 41º. Em caso de dúvidas, o Campus Jacarezinho atenderá os candidatos através do e-mail, de segunda-feira a sexta- feira, das 8h às 21h30.

Art. 42º. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 43º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 44º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de ensino do Campus, Direção Geral do Campus Jacarezinho, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
11/03/2021	Publicação do Edital	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
De 12 de março a 23 de março	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via formulário google, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp5b34meq8MvC8XcWTEEJdmSL4w_jeXoMUsMCy5Ddwp3TUhg/viewform
22 de março (manhã -	Períodos reservados para utilização dos computadores do	

9h às 12h) 23 de março (tarde – 14h às 17h)	IFPR Jacarezinho para a realização das inscrições para os candidatos que necessitarem de recursos tecnológicos.	Campus do IFPR Jacarezinho situado à Avenida Dr. Tito,nº 801 – Bairro Panorama, 86400000, Jacarezinho PR. Fone (43) 2122-0101
24 de março de 2021	Resultado preliminar das inscrições	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Até 25 de março de 2021	Período de Recursos	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via e-mail: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
26 de março de 2021	Resultado final dos Inscritos após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo.	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
30 e 31 de março e 01 de abril de 2021	Período de Seleção (Cronograma a ser divulgado pela Banca de Avaliação no site do IFPR e e-mail dos candidatos).	Campus Jacarezinho Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
06 de abril de 2021	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Até 07 de abril de 2021	Recurso do Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho via e-mail: secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br

08 de abril de 2021	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Jacarezinho http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
De 12 de abril de 2021 até 16 de abril de 2021	Conferência de matrícula	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
21 abril de 2021	Orientações <i>on-line</i> via Google Meet sobre o curso	Link disponibilizado aos estudantes
22 de abril de 2021	Orientações sobre a elaboração de projeto de pesquisa	Link disponibilizado aos estudantes
23 de abril de 2021	Aula inaugural	Campus Jacarezinho
26 de abril 2021	Início das aulas	Campus Jacarezinho
28 de abril 2021	Publicação da primeira chamada complementar	Página do Campus Jacarezinho
29 e 30 de abril de 2021	Primeira Chamada Complementar	<i>On-line</i> (através do e-mail da secretaria acadêmica)
03 de maio de 2021	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Jacarezinho
04 e 5 de maio 2021	Segunda Chamada Complementar	<i>On-line</i> (através do e-mail da secretaria acadêmica)

Curitiba, 10 de março de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 11/03/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1131712** e o código CRC **0A806730**.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL - IFPR

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO SOCIEDADE E TECNOLOGIA DO CAMPUS JACAREZINHO

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____

RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Jacarezinho, de de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23411.001705/2021-41

SEI nº 1131712

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil